

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5604 DE 10 DE JUNHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.589 de 01 de Junho de 2021, publicada em 01 de Junho de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2021 no valor de até **R\$ 2.435.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0011-1-065 – Construção e Modernização de Espaços Esportivos

2315 – 4490.51.00 – 996 – Obras e Instalações R\$ 270.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0014.1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias

3820 - 4471.70.00 – 505 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.... R\$ 1.915.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-110 – Malha Viária

3920 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 250.000,00

TOTALR\$ 2.435.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 996 – Convênio SEDU -1505/2018 e o Superávit do Balanço de 2020 de Recursos de Royalties de Itaipu,



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.469 de 08 de Abril de 2019 alterada pela Lei nº 1.486 de 10 de julho de 2019, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• Excesso de arrecadação:	
Fonte 996 – Convênio SEDU – 1505/2018.....	R\$ 270.000,00
• Superavit da fonte:	
Fonte 505 – Recursos de Royalties de Itaipu Binacional	R\$ 2.165.000,00
TOTAL	R\$ 2.435.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE JUNHO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná